Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 301/80 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LBA/SC

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC

FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - Diretoria Estadual de Santa Catarina - LBA/SC., visando o Desenvolvimento de ação social entre as famílias mais carentes do município.

Art. 2º :- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos orçamentários.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 12 de março de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 1980.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO